



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000707

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de dezembro de 2020

Ano 4

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº. 4.831, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.
- PORTARIAS Nº 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681/2020.
- DECRETO Nº 4.836, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000707

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de dezembro de 2020

Ano 4

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Republicação por incorreções.

DECRETO Nº. 4.831, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério – CACS/FUNDEB para o Biênio 2020/2022 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 1.016/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério – CACS/FUNDEB, para o biênio 2020/2022, conforme indicação das entidades mencionadas no Art. 1º da Lei Municipal nº 1.016/2015, composta dos seguintes membros:

- **Representantes do Conselho Tutelar de Ibirataia**

Titular: Jamile Silva Santos Costa
Suplente: Raillana Firmino Souza

- **Representantes dos Professores da Educação Básica**

Titular: Darlene Reis de Moura de Assis Jordão
Suplente: Tilma Silva Marques dos Santos

- **Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica**

Titular: Ana Paula dos Santos
Suplente: Catiara Roriz de Melo

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000707

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de dezembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

- **Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica**

Titular: Lívia França Guimarães
Suplente: Celma Teixeira de Jesus

- **Representantes dos Diretores das Escolas Municipais**

Titular: Andrea Araújo Del Rei
Suplente: América Menezes Farias Souza

- **Representantes dos Servidores Técnico Administrativo**

Titular: Raydalva Campos da Silva
Suplente: Harlon Leal Gonçalves

- **Representantes dos Alunos da Educação Básica**

Titular: Vagner Cruz da Silva
Suplente: Jaimilton Silva dos Santos

- **Representantes dos Alunos da Educação Pública**

Titular: Camila Jesus Santos
Suplente: Alorrana de Jesus Souza

- **Representantes do Conselho Municipal de Educação**

Titular: Rafaela dos Santos
Suplente: Jéssica Silva de Assis

- **Representantes do Executivo Municipal**

Titular: Ionara Santana Del Rei
Suplente: Wellington Matos Pereira

- **Representantes do Executivo Municipal – SEMEC**

Titular: Joelma da Silva
Suplente: Eduardo Ramilton Souza

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000707

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de dezembro de 2020

Ano 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 2º. A Comissão, na sua primeira reunião, elegerá seu Presidente e o respectivo Secretário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de dezembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000707

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de dezembro de 2020

Ano 4

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 675, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de LICENÇA PARENTAL a funcionária, ANA LÚCIA SILVA SANTANA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, ANA LÚCIA SILVA SANTANA, admitida em 03/01/2005, CPF nº 572.330.475-53, RG nº 2956478 – SSP/BA, CTPS nº 74582, SÉRIE nº 00033, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AUXILIAR SERVIÇOS DE SAÚDE, 30 dias de LICENÇA PARENTAL, referente ao período 2020, devendo gozá-la no período de 01/12/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de novembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000707

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de dezembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 676, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Torna sem efeito a Portaria nº 667, de 30 de novembro de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 71, VII,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 667, de 30 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de novembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000707

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de dezembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 677, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia a SRª. RAQUEL BARROS OLIVEIRA para exercer o cargo de ASSESSORA JURÍDICA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 91, inciso II, alínea “a”, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a SRª. RAQUEL BARROS OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade nº. 995167052 SSP/BA e CPF nº 030.783.425-57, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de ASSESSORA JURÍDICA.

Art. 2º. A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de dezembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000707

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de dezembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 678, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa a Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Ibirataia e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com lastro no artigo 14, c/c artigo 71, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer a função de Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil de Ibirataia – BA, sem remuneração, a servidora IONARA SANTANA DEL REI, CPF N.º 543.223.525-91, Matrícula n.º 705, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer - SEMEC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA - BA, em 01 de dezembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000707

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de dezembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 679, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de FÉRIAS ao funcionário, **MARCOS ANTONIO SOUZA BARBOSA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **MARCOS ANTONIO SOUZA BARBOSA**, admitido em 05/02/1999, CPF nº 923.367.525-49, RG nº 0467879338 – SSP/BA, CTPS nº 96145, SÉRIE nº 0055, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SEMEC, na função de OPERADOR DE COMPUTADOR, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/01/2021 a 31/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de dezembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000707

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de dezembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 680, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de FÉRIAS a funcionária, ELIANA SANTOS RORIZ e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, ELIANA SANTOS RORIZ, admitida em 05/02/1999, CPF nº 945.622.705-78, RG nº 0831671700 – SSP/BA, CTPS nº 74109, SÉRIE nº 0069, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AUXILIAR SERVIÇOS DE SAÚDE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 04/01/2021 a 03/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de dezembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000707

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de dezembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 681, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** ao funcionário, **CHARLES MOSQUITO DE SOUZA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, CHARLES MOSQUITO DE SOUZA, admitido em 17/06/2008, CPF nº 977.871.085-68, RG nº 0843596333 – SSP/BA, CTPS nº 44864, SÉRIE nº 00058, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, na função de VIGILANTE, 02 ANO de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, referente ao período 2020, devendo gozá-la no período de 03/12/2020 a 03/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de dezembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000707

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de dezembro de 2020

Ano 4

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 4.836, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Declara “Situação de Emergência” nas áreas do município de Ibirataia – Bahia, afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4, conforme IN/MI Nº 02/2016 ”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, em especial com o inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608/12, em observância ao quanto disposto no artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.257/2010, e na Instrução Normativa nº 02/2016 do Ministério da Integração Nacional, que dispõem sobre a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), e ainda,

CONSIDERANDO,

que o alto índice de precipitações pluviométricas no município, com mais de 200 milímetros de chuvas, ocorridas entre os dias 18 e 23 de novembro de 2020, contribuíram para prejuízos econômicos e sociais; -

que a existência de pessoas desalojadas, desabrigadas, e afetados diretamente pelas chuvas intensas e os danos materiais dela provenientes;

que as diversas ocorrências de inundações, alagamentos e enxurradas na zona rural, sendo ainda, realizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município – COMPDEC e demais secretarias municipais; - que as medidas até então adotadas pelo Município, com utilização de sua capacidade normal de atuação, recursos humanos, materiais e institucionais não são suficientes para o restabelecimento da situação de normalidade no município;

que a necessidade de mobilização de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal para prestar assistência às pessoas atingidas e a adoção de medidas reparadoras, bem como a necessidade da atuação conjunta e complementar de órgãos e entidades estaduais e federais nas ações de resposta, restabelecimento e reconstrução.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada “**Situação de Emergência**” na **Zona Rural** do município, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/ Convectiva – Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4 Conforme IN/MI Nº 02/2016.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações e medidas urgentes e necessárias para o atendimento das famílias afetadas até o retorno da normalidade, assim como de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução/desobstrução.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – Utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000707

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de dezembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um período de 60 (sessenta) dias, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 3 de dezembro de 2020.

ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br